



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

L E I 1.907/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSOCIAR O MUNICI PIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE POTENCIAL TURÍSTICO DO BRASIL -AMPTUR.

O Frefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a associar o Município de Conceição da Barra na Associação dos Municípios de Potencial Turistico do Brasil - AMPTUR.

ART. 2º - Os contribuintes fixados pelo Estatu'
to da AMPTUR, correrão à conta de Abertura de Crédito Especial Su
plementar no Orçamento vigente.

PARĂGRAPO ÚNICO - Nos exercícios seguintes os Orçamentos estabelecerão rubricas especificas para cobertura das contribuições.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da

Barra, Estado do Espírito Santo, ém 07 de Dezembro de 1994.

MATEUS VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefe<u>i</u> tura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 07/12/94.

MARCOS ROBERTO FORESCA DOS SANTOS

CHEFE DE GABINETE